



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 09

Data da vistoria: 08/01/2018

INDEXADO AO PROCESSO:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PA CODEMA:

37.796/2017

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

EMPREENDEDOR:

DONIZETE ALVES TEIXEIRA

CNPJ:

06.151.784/0001-35

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO:

PÃO DE QUEIJO CANTINHO DE MINAS PATROCÍNIO LTDA

ENDEREÇO:

R. CESÁRIO ALVIM

N°:

1.125

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

PATROCÍNIO

ZONA:

URBANA

CORDENADAS (DATUM)

WGS 84 23 K - UTM

Latitude: 18°56'36,2"

Longitude: 46°59'36,4"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL:

RIO ARAGUARI

UPGRH:

PN2

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:

Não Listado

Fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria

Classe 0

Responsável pelo empreendimento

DONIZETE ALVES TEIXEIRA

Responsável técnico pelos estudos apresentados

MAÍRA ABRAHÃO PEREIRA MELO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS	46741	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento PÃO DE QUEIJO CANTINHO DE MINAS PATROCÍNIO LTDA-ME.

Descrição do empreendimento

- O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço, conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- Atua como: padaria e confeitaria, atividade não listada na DN 213/17, sendo classificada como não passível de licenciamento.
- Possui 30 funcionários.
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local, Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA.
- O horário de funcionamento é de 06:30 às 19:00h, sem intervalos.
- É constituído por: quatro banheiros, cozinha, área para depósito de suprimentos e local para atendimento e alimentação dos clientes.

Emissões atmosféricas: são provenientes da utilização de gás de cozinha durante a preparação dos produtos alimentícios comercializados no empreendimento, sendo pouco relevantes.

Emissões de ruídos: ocasionados pelo fluxo de clientes no estabelecimento, sendo irrelevantes, visto que se trata de uma zona comercial e de serviço.

Efluentes líquidos: efluentes advindos dos sanitários que são direcionados à rede de esgoto, efluentes resultantes da limpeza do local, água pluvial, encaminhada à rede pluvial e óleo de cozinha usado em frituras que, neste caso, é estocado em baldes e doado para a ONG Cervivo. O empreendimento possui caixa de gordura, e, segundo

o proprietário, a limpeza da mesma é realizada pelo Senhor Edson constantemente, ficando por sua conta o descarte correto dos resíduos.

Resíduos sólidos: plásticos, latas metálicas e papelões, que são previamente separados e colocados à disposição da coleta pública, mas que podem ser recolhidos por catadores de recicláveis; restos de alimentos, papéis, que também são destinados ao depósito municipal.

Impacto de vizinhança: o empreendimento se localiza na Rua Cesário Alvim, número 1.125 no bairro Centro, em Zona Comercial e de Serviço. A vizinhança é constituída por outros tipos de comércios e algumas residências. Nos questionários apresentados, não houve manifestações contrárias ao funcionamento do estabelecimento.

Fotos do empreendimento



Foto 01: Área de estocagem dos cilindros de gás



Foto 02: Banheiro



Foto 03: Balcão de atendimento



Foto 04: Cozinha do empreendimento



Foto 05: Cozinha do empreendimento



Foto 06: Isca para controle de pragas e roedores



Foto 07: Caixa de gordura



Foto 08: Óleo utilizado em frituras



Foto 09: Baldes para estocagem do óleo usado



Foto 10: Depósito de suprimentos

Observações:

- Segundo o proprietário, é realizado o controle de pragas e roedores pela empresa especializada Equilíbrio.
- Apresenta dois cilindros de gás de 135 quilos ao fundo do empreendimento, em local apropriado, coberto e com sinalização.

Condicionantes:

- Apresentar comprovante de controle de pragas e roedores realizado por empresa especializada.
- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como Declaração de onde se localiza o empreendimento.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento PÃO DE QUEIJO CANTINHO DE MINAS PATOCÍNIO LTDA - ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.